



MPV 890  
00068

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 2019.**

SF/19250.36308-50

Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**EMENDA N.º \_\_\_\_\_**

Dê-se ao §2º, do art. 26, da Medida Provisória - MP nº 890, de 2019, a seguinte redação:

Art. 26. ....

§2º. As atividades do curso de formação serão supervisionadas por tutor médico, que será responsável pela orientação acadêmica presencial e terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo aluno do curso de formação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Considerando que o processo seletivo de contratação do médico pela Adaps (agência para o desenvolvimento da atenção primária à saúde) contará com a fase de curso de formação em “especialização para habilitação de título de especialista em medicina de família e comunidade”, de caráter eliminatório e classificatório, impõe-se a atuação presencial e a responsabilidade solidária do tutor médico, afinal o médico então contratado exercerá uma atividade de



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

aprendizado, vinculado ao programa, não tendo responsabilidade plena sobre os atos praticados.

Sala das comissões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**

SF/19250.36308-50